

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

## TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 5797

**DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE**

<b>1. Cód. Und. Gestora</b> [REDACTED]	<b>2. Cód. da Gestão</b> [REDACTED]	<b>3. CNPJ</b> [REDACTED]	<b>4. Razão Social</b> Hospital das Clínicas de Uberlândia
<b>5. Endereço</b> Avenida Pará, 1720		<b>6. Bairro ou Distrito</b> Campus Umuarama	<b>7. Município</b> Uberlândia
<b>8. UF</b> MG	<b>9. CEP</b> 38.405-382	<b>10. Telefone</b> 34-3239-4907	<b>11. E-Mail</b> proplad@reito.ufu.br

**REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE**

<b>12. CPF</b> [REDACTED]	<b>13. Nome do Representante Legal</b> VALDER STEFFEN JÚNIOR		
<b>14. Endereço</b> Não informado	<b>15. Bairro ou Distrito</b> Não informado	<b>16. Município</b> Não informado	
<b>17. UF</b> Não informado	<b>18. CEP</b> Não informado	<b>19. Telefone</b> 34-3239-4907	<b>20. E-Mail</b> reitoria@ufu.br
<b>21. Nº da Cédula da CI</b> [REDACTED]	<b>22. Órgão Expeditor</b> [REDACTED]	<b>23. Cargo</b> Pró-Reitor de Planejamento e Administração	

**DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCEDENTE**

<b>24. Cód. Und. Gestora</b> [REDACTED]	<b>25. Cód. da Gestão</b> [REDACTED]	<b>26. CNPJ</b> [REDACTED]	<b>27. Razão Social</b> Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - SEDE
<b>28. Endereço</b> SCS Quadra 09 Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Bloco C, 1º Andar		<b>29. Bairro ou Distrito</b> Asa Sul	<b>30. Município</b> Brasília
<b>31. UF</b>	<b>32. CEP</b>	<b>33. Telefone</b>	<b>34. E-Mail</b>

DF

70308200

3255-8684

ebserh@mec.gov.br

### REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCEDENTE

**35. CPF**

**36. Nome do Representante Legal**

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

**37. Endereço**

Quadra SQN 310 Bloco G

**40. UF**

DF 70756070

**44. Nº da Cédula da CI**

Não informado

**38. Bairro ou Distrito**

Asa Norte

**41. CEP**

**42. Telefone**

61-3255-8921

**45. Órgão Expeditor**

**46. Cargo**

**39. Município**

Brasília

**43. E-Mail**

### OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

**47. Identificação (Título/Objeto da Despesa)**

Construção do Bloco 8DJU

**48. Objetivo**

Execução parcial da construção de um bloco denominado de 8DJU, destinado a ampliação do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, a ser edificado no Campus Umuarama, com área total de 26.210,96 m<sup>2</sup>.

**49. UG/Gestão Repassadora**

155007 / 26443

**51. Justificativa (Motivação/Clientela/Cronograma Físico)**

Para evitar a paralisação da obra que foi retomada em 2019 e está em andamento

### PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

**52. Programa de Trabalho**

108734-12.302.2080.4086.26443.0001

**53. Ação**

4086

**54. Plano Interno**

M4086G4200N - OBRAS - AMPLIAÇÃO

**55. Natureza Despesa**

449051 - Obras e Instalações

**56. Valor (em R\$ 1,00)**

R\$ 1.990.279,61

**57. TOTAL**

R\$ 1.990.279,61

### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

**58. Nº da Parcela** **59. Mês da Liberação** **60. Ação**

1 DEZEMBRO/2019

FUNCIONAMENTO E GESTAO DE INSTITUICOES HOSPITALARES FEDERAIS

**64. Prazo para o cumprimento do objeto**

12 meses

**61. Fonte SOF**

100 - Recursos Ordinários

449051 - Obras e Instalações

**62. Natureza de despesa**

**63. Valor (em R\$ 1,00)**

R\$ 1.990.279,61

**65. TOTAL**

R\$ 1.990.279,61

## RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

### II - Constituem obrigações da DESCENTRALIZADORA:

- a) efetuar a transferência do Recurso Orçamentário previsto para a execução deste Termo, na forma estabelecida no Detalhamento dos Recursos e Cronogramas contidos no Plano de Trabalho;
- b) efetuar a liberação do Recurso Financeiro, após a comprovação, pela Unidade Recebedora, da liquidação da despesa;
- c) acompanhar o objeto do presente Termo de Descentralização através do Relatório de Cumprimento de Objeto;
- d) analisar o Relatório de Cumprimento do Objeto do presente Termo.

### III - Constituem obrigações da DESCENTRALIZADA:

- a) promover a execução do objeto do Termo na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho;
- b) solicitar a liberação do recurso financeiro, mediante comprovação de liquidação da despesa;
- c) aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste Termo;
- e) permitir e facilitar a Unidade Repassadora o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto;
- f) manter a Unidade Repassadora informada sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo;
- g) devolver os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, conforme norma de encerramento do correspondente exercício financeiro;
- h) a prestação de contas dos créditos descentralizados deverão integrar as contas anuais do Órgão Recebedor a serem apresentadas aos Órgãos de controle interno e externo, conforme normas vigentes;
- i) apresentar o Relatório de Cumprimento de Objeto pactuado, até 60 (sessenta) dias após o término do prazo para cumprimento do objeto estabelecido no Termo.

Autorizado pelo(a) representante legal do proponente VALDER STEFFEN JÚNIOR, portador(a) do CPF [REDACTED] no dia 19/11/2019 às 17:31:01

Autorizado pelo(a) presidente(a) OSWALDO DE JESUS FERREIRA, portador(a) do CPF [REDACTED] no dia 13/12/2019 às 18:43:28

Brasília, 18 de Dezembro de 2019